

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.274, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre na Contabilidade Crédito Especial Suplementar, que especifica, autoriza alteração orçamentária e transferência financeira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 18.12.2024, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP o crédito adicional especial no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), destinado ao repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia/SP, para o exercício de 2024, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional programáticas, a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

### **02. PODER EXECUTIVO**

02.10.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008.2050 - Repasse a Santa Casa

3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$- 515.000,00

Ficha Local: 522

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 515.000,00**

**Artigo 2º.** Para atender ao crédito adicional suplementar, mencionada no Artigo 1º, será usada as anulações dos créditos orçamentários abaixo relacionados, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

### **02. PODER EXECUTIVO**

02.10.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Local: 608 R\$- 140.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Ficha Local: 452 R\$- 60.000,00

### **10.301.0008.2052 - Programa Qualis Mais**

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Local: 665	R\$-	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Ficha Local: 671	R\$-	150.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.		
Ficha Local: 502	R\$-	65.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>515.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 5.158, de 18 de setembro de 2023 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, Lei Municipal nº. 5.192, de 27 de dezembro de 2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO